

Estado do Rio Grande do Sul **Município de Jóia** "Terra das Nascentes"

OF. GE Nº 150/2024-GAB

Jóia (RS), 24 de julho de 2024

A Sua Excelência

Valmir José Dutra Vieira

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Jóia - RS

Assunto: Resposta Ofício nº 131/2024

Excelentíssimo Senhor,

Na oportunidade em que cumprimentamos, encaminhamos cópia do Processo de Sindicância, referente o caso da foto tirada pelo Vereador Marcos Antonio Moura, conforme requerimento nº 61/2024.

Atenciosamente.

Adriano Marangon de Lima Prefeito de Jóia/RS

Camara de Vereagoras de Jora PROTOCOLO Nº PR

### PORTARIA Nº 11.338, DE 5 DE JUNHO DE 2024

Determina a Abertura de SAI – Sindicância Administrativa Investigatória.

O Prefeito de Jóia/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica e a Constituição Federal;

Considerando o Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Requerimento nº 55/2024, recebido da Câmara de Vereadores;

Considerando a Ordem de Serviço nº 9 de 10 de junho de 2021;

Considerando a Lei Municipal nº 1310 de 17 de dezembro de 2002, que determina direitos e deveres do servidor público;

Considerando que o Gestor tem obrigação de apurar a responsabilidade;

### RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores nomeados pela Portaria nº 11.279 de 8 de abril de 2024, membros da Comissão Permanente de Sindicância, Procedimentos Administrativos e Especiais, todos titulares, para a apuração e investigação dos fatos relacionados no Art. 2º desta Portaria:

Titular Presidente: Solange Fátima Pedroso – mat. 1710-8

Titular: Jaquelino Machado Escobar - mat. 465-0

Titular: Deisi Siqueira - mat. 1991-7

Art. 2º Determinar a instauração de SAI — Sindicância Administrativa Investigatória, com a finalidade de elucidar fatos ocorridos na garagem municipal, conforme foto apresentada junto ao Requerimento nº 55/2024 da Câmara de Vereadores. Solicita-se que no Relatório Final do processo seja claro e evidenciado os seguintes questionamentos: 1) De quem era o veículo? 2) Quem eram os servidores que estavam ao redor do veículo? 3) Quem era o servidor que tirou a foto e enviou ao Vereador? 4) Quem autorizou realizar o serviço, se foi realizado? 5) É de costume realizarem esse tipo de serviço? Por ordem de quem? 6) Em que horário ocorreu o fato? 7) O Vereador Marcos Antonio Moura estava no pátio da Garagem Municipal? 8) Não conhecem a Ordem de Serviço nº 9/2021? Portanto, solicita-se que seja apurada a responsabilidade pelo descumprimento da Ordem de Serviço nº 9/2021, bem como seja apresentado os nomes dos servidores para a abertura de Sindicância Administrativa e possível punição.

"Terra das Nascentes"

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 dias para apresentação do Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jóia/RS, 5 de junho de 2024

Adriano Marangon de Lima, Prefeito de Jóia.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



### EXTRATO DA PORTARIA Nº 11.338 DE 5 DE JUNHO DE 2024

OBJETO: a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória - SAI, com a finalidade de elucidar fatos ocorridos na garagem municipal, relacionados no Art. 2º desta Portaria:

Titular Presidente: Solange Fátima Pedroso – mat. 1710-8

Titular: Jaquelino Machado Escobar - mat. 465-0

Titular: Deisi Siqueira - mat. 1991-7

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica, Constituição Federal, Art.37, Ordem de Serviço nº 9/2021 e na Lei Municipal nº 1.310, de 17 de dezembro de 2002 (Regime Jurídico dos Servidores).

PRAZO: trinta (30) dias.

DATA: 5 de junho de 2024

Adriano Marangon de Lima, Prefeito de Jóia.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 9/2021

O Prefeito de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal,

### DETERMINA:

- 1 Que fica **PROIBIDO**, a partir desta data, o estacionamento de veículos de particulares no pátio da Garagem Municipal, localizada na Esquina 21 de Abril:
- Que será encaminhado para processo administrativo, caso algum servidor use ocupar-se do bem público em proveito próprio, como: lavar veículos na rampa da garagem; lubrificar veículos e trocar peças ou pneus de veículos particulares.
- 3 Esta ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Joia, 10 de junho de 2021.

Adriano Marangon de Lima

Prefeito de Jóia



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

constitute the expression

REQUERIMENTO Nº...../2024

ASSUNTO: Pedido de Informações

Reqte: Vereador Marcos Antônio Moura

Reqdo: Presidente do Poder Legislativo



O Vereador que este subscreve, integrante da bancada do PSDB, vem até Vossa Excelência, com base no Art. 177, Art. 179 e Art. 211 do Regimento Interno, requerer, após votado em Plenário, que seja encaminhado ao Prefeito Municipal o presente pedido de informação:

Para que o Poder Executivo envie a Câmara de Vereadores e a este Vereador, a seguinte informação:

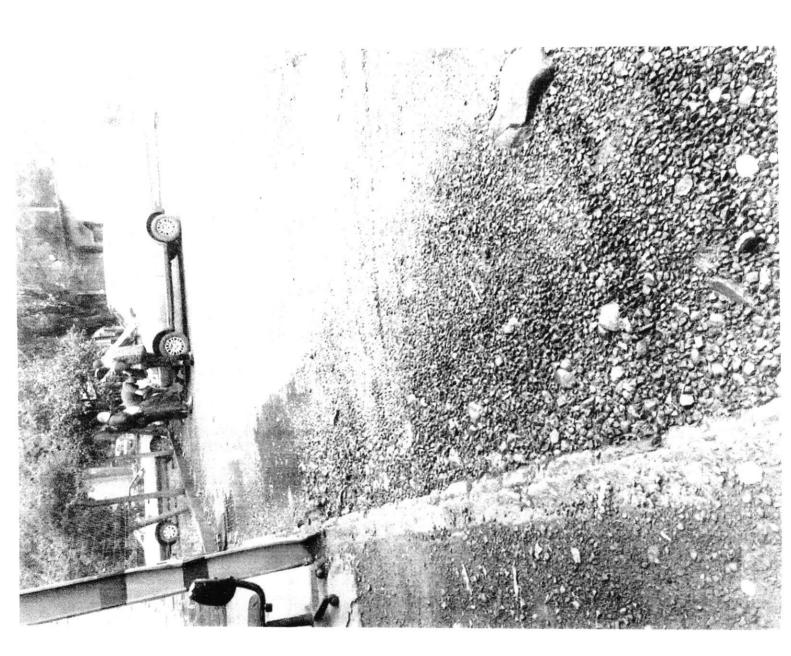
- O mecânico da Secretaria de Agricultura tem autorização para arrumar carros de Secretário em horário de expediente? (Conforme, fotos em anexo).

Justificativas em plenário.

Plenário Jovêncio José Pedroso, 14 de maio de 2024.

Marcos An' onio Moura
Vereactor- PSDB

unny



2-02 5755

### **ENC: Parecer**

De Gabinete Pref Mun Joia < gabinete@joia.rs gov.br

Para <sindicancia@joia.rs.gov.br>

Data 2024-06-07 09:24

2024 - 48 Pedido de informação de vereador suposto conserto de veiculo particular estando servidor em horário de expediente.pdf (~433 KB)

Roscieni T. Bolte Drews

Chefe de Gabinete - Mat nº 43 4-2

f mail: <u>gabinete</u> à joia rs. gov. br

Coniato, 55 99644 5200 -Ramal 202, e 55 33181300 1260 1285 1277 - Ramal 202

Centro Administrativo de Joia

Rua Di. Edmar Kruel. 188- CEP 98 180-000 - Joia - RS

Site www.joig.ers.gov.br

De: R r [mailto:rvv.rudi vargas@gmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 6 de junho de 2024 08:53

Para: Gabinete Prefeitura Muunicipal Joia <gabinete@joia.rs.gov.br>; procuradoria@joia.rs.gov.br

Assunto: Parecer

Segue parecer quanto pedido informação do vereador.

Rudmei de Vargas



### PARECER JURÍDICO 48/2024 - AJMJ

Pedido de informação de vereador quanto suposto conserto de veículo particular estando servidor em horário de expediente

Ao Senhor ADRIANO MARANGON DE LIMA Prefeito de Jóia Rua Dr. Edmar Kruel, nº 188, Térreo, Centro 98.180-000, Jóia/RS

### **RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de parecer acerca do pedido de informação do vereador MARCO ANTÔNIO MOURA, quanto suposto conserto de veículo particular, por servidor público em horário de expediente.

Questiona o vereador se o "mecânico da secretaria da Agricultura tem autorização para arrumar carros de Secretário em horário de expediente?"

Compõe o requerimento foto com imagem do veículo no pátio da garagem municipal, com o mecânico e mais três pessoas no seu entorno e essa, seria a prova de um ato contrário a legalidade.

É o breve relato.

### ANÁLISE JURÍDICA.

Em relação ao procedimento, passo aqui fazer algumas considerações e análise legal.

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Adianto, entretanto, que a administração Pública está vinculada à observância das normas e princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, dentre eles, o da legalidade.

Os servidores no exercício de sua atividade, necessário a observância do Regime Jurídico dos servidores público municipal, Lei Complementar 1.310/02, que assim prevê no artigo 129:

#### Art. 129 São deveres do servidor:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo:

II - lealdade às instituições a que servir;

### III - observância das normas legais e regulamentares;

IV - cumprimento às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais

V - atender com presteza:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

b) à expedição de certidões requeridas poro defeso de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal; e

c) às requisições paro o defeso do Fazendo Pública;

VI - levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

VII - zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;

VIII - guardar sigilo sobre assuntos da repartição;

### X - manter conduta compatível com a moralidade administrativo;

X - ser assíduo e pontual ao serviço;

XI - trator com urbanidade as pessoas;

XII - representar contra ilegalidade ou abuso de poder;

XIII - apresentar-se ao serviço em boas condições de asseio e convenientemente trajado ou com o uniforme que for determinado;

XIV - observar as normas de segurança e medicina de trabalhos estabelecidos, bem como o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI) que lhe forem fornecidos;

XV - manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho;

XVI - frequentar cursos e treinamentos instituídos para seu aperfeiçoamento e especialização;

XVII - apresentar relatórios ou resumos de suas atividades nos hipóteses e prazos previstos em Lei ou regulamento, ou quando determinado pela autoridade competente; e

XVIII - sugerir providências tendentes a melhoria ou aperfeiçoamento do serviço.

Parágrafo único. <u>Nas mesmas penas incorre o superior hierárquico que, recebendo denúncia ou representação a respeito de irregularidades no serviço ou falta cometida por servidor, seu subordinado, deixar de tomar os providências necessários à sua apuração.</u>

Na sequência, o artigo 130 vai proibir atos no desempenho de funções incompatíveis a de servidor público, em especial, causar dano à Administração Pública e comprometer a dignidade e o decoro da função pública:

Art. 130 É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III - recusar fé a documentos públicos;

IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo, ou execução de servico:

V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

VI - referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral;





"Terra das Nascentes"

VII - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargo que seja de sua competência ou de seu subordinado;

VIII - compelir ou aliciar outro servidor no sentido de filiação à associação profissional ou sindical, ou a partido político;

IX - manter sob sua chefia imediata, cônjuge, companheiro ou parente até segundo grau civil, salvo se decorrente de nomeação por concurso público;

## X - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública:

XI - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau;

XII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições:

XIII - aceitar comissão, emprego ou pensão de Estado estrangeiro, sem licença prévia nos termos da lei:

XIV - praticar usura sob qualquer de suas formas;

XV - proceder de forma desidiosa no desempenho das funções:

XVI - cometer a outro servidor atribuições estranhas às do cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;

XVII - <u>utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades</u> <u>particulares</u>;

XVIII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho.

O artigo 133 e seguintes da mesma lei vão tratar da responsabilidade do servidor público:

Art. 133 O servidor responde civil, penal e administrativamente pelos atos praticados enquanto no exercício do cargo.

Art. 134 A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, de que resulte prejuízo ao Erário ou a terceiros.

**§ 1º** A indenização de prejuízo causado ao Erário poderá ser liquidada na forma prevista no Art. 70.

§ 2º Tratando-se de dano causado a terceiros responderá o servidor perante a Fazenda Pública em ação regressiva, sem prejuízo de outras medidas administrativas e judiciais cabíveis. § 3º A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra eles será executada, até o limite do valor da herança recebida.

Art. 135 A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputados ao Servidor. Art. 136 A <u>responsabilidade administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado por servidor investido no cargo ou função pública.</u>

Art. 137 As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

Art. 138 A responsabilidade civil ou administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal definitiva que negue a existência do fato ou a sua autoria.

Veja os procedimentos a serem adotados para a apuração, antes da possível aplicação de penalidade:

Art. 157 A <u>autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público e obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar sob pena de incorrer nas previsões do Art. 129</u>.

Parágrafo único. Quando o fato denunciado, de modo evidente, não configurar infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Jóia

'Terra das Nascentes"

Art. 158 As irregularidades e faltas funcionais serão apuradas em processo regular com direito a plena defesa, por meio de:

 I - sindicância, quando não houver dados suficientes para sua determinação ou para apontar o servidor faltoso, ou para faltas leves, não passíveis de demissão;

II - processo administrativo disciplinar, quando a gravidade da ação ou omissão torne o servidor passível de demissão, cassação da aposentadoria ou da disponibilidade.

Embora a norma preveja a Sindicância Administrativa Investigatória, para apuração e penas de advertência ou suspensão, poderá, conforme a extensão da irregularidade ou sua gravidade, <u>a autoridade, por entender que a falta do servidor mereça punição mais severa, determinar a abertura de um Processo Administrativo Disciplinar</u>

### CONCLUSÃO

Diante do exposto e da documentação acostada, esta Assessoria Jurídica opina pela instauração de procedimento administrativo (sindicância) para apurar o fato trazido pelo vereador, MARCO ANTÔNIO MOURA, aplicando, comprovada a irregularidade, a devida penalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jóia/RS, 6 de junho de 2024.

RUDINEI DE VARGAS Assessor Jurídico - OAB/RS 102.037



"Terra das Nascentes"

Mem. n.º 154/2024-GP.

Joia/RS, 5 de junho de 2024.

Do: Gabinete do Prefeito.

Para: Comissão de Sindicância e Processos Administrativos.

Assunto: Encaminha Portaria nº 11.338/2024

Considerando a abertura da SAI – Sindicância Administrativa Investigatória;

Determino os procedimentos legais de apuração do fato constante no Art.2º da Portaria nº 11.338/2024, em anexo.

Cumpra-se;

Adriano Marangon de Lima

Prefeito de Jóia

### ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Aos dez (10) dias do mês de junho do ano de 2024, às 11h40min, na sala da Comissão de Sindicância no prédio da Prefeitura Municipal de Jóia, situado na Rua Dr. Edmar Kruel nº. 188, nesta cidade, presente os Membros da Comissão Permanente de Sindicância, nomeados pela Portaria nº. 11.279/24, datada de 08 de abril de 2024, publicada nesta mesma data, iniciou-se os trabalhos relacionados com a apuração dos fatos aludidos na Portaria nº. 11.338/24, datada de 05 de junho de 2024, publicada e recebida pela Comissão Processante na mesma data. Deliberando-se preliminarmente:

- I- Designamos para Secretária da Comissão a servidora e membro desta Comissão Permanente de Sindicância, senhora Deisi Siqueira, escriturário, matricula 1991-7, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
- II- Proceder à "autuação das peças";
- III- Intimar o Secretário de Agricultura Marcio Abreu;
- IV-Intimar as testemunhas arroladas:
- V- Efetuar diligências que forem necessárias para esclarecimentos dos fatos:
- VI-Emitir o Relatório final conclusivo e sugestivo do presente Processo.

Sala da Comissão, 10 de junho de 2024.

Deisi Siqueira Secretária da CPS Solange Fátima Pedroso Presidente da CPS

Jaquelino Machado Escobar Membro da CPS

### TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos dez (10) dias do mês de junho do ano de 2024, às 11h40min, na sala da Comissão de Sindicância no prédio da Prefeitura Municipal de Jóia, RS situado na Rua Dr Edmar Kruel, nº. 188, nesta cidade, presentes os membros da Comissão Permanente de Sindicância, nomeados pela Portaria nº. 11.279/24, datada de 08 de abril de 2024, publicada nesta mesma data, a qual está incumbida de apurar os fatos de que trata a Portaria nº. 11.338/24, datada de 05 de junho de 2024, publicada e recebida pela Comissão Processante na mesma data, procedi a AUTUAÇÃO do referido Procedimento, o qual consta de doze (12) folhas numeradas e rubricadas de 02 a 13.

Do que para constar, lavrei o presente Termo que vai assinado por mim e pelos demais membros da Comissão Permanente de Sindicância.

Sala da Comissão, 10 de junho de 2024.

Deisi Siqueira Secretária da CPS Solange Fátima Pedroso Presidente da CPS

Jaquelino Machado Escoba Membro da CPS

### Intimação

(Mandado de intimação).

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, Nomeada pela Portaria nº. 11.279/2024, INTIMO o Senhor MARCIO ANDREI DE ABREU, Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, deve comparecer na sala da Comissão de Sindicância no prédio da Prefeitura Municipal de Jóia, situado na Rua Dr Edmar Kruel nº. 188, nesta cidade, na data de 13/06/2024, às 14h. Nesta oportunidade deverá prestar esclarecimentos sobre fatos relacionados ao referido Procedimento Instaurado pela Portaria nº. 11.338/24, datada de 05 de junho de 2024, publicada e recebida pela Comissão Processante na mesma data, de parte do Senhor Prefeito Municipal Adriano Marangon de Lima, que instaurou um Procedimento Administrativo na forma de uma SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA – S.A.I. Assinalo, por oportuno, que seu comparecimento se constituirá em relevante colaboração com o Poder Público Municipal.

Sala da Comissão, 10 de junho de 2024.

Solange Fátima Pedroso

Tomei conhecimento.

Em: ...../2024

MARCIO ANDREI DE ABREU



### **MEMORANDO**

Da: Comissão Permanente de Sindicância.

Para: Adriano Marangon de Lima

D.D Prefeito Municipal

Requisito-lhe, nos termos legais o Secretário Municipal de Agricultura MARCIO ANDREI DE ABREU, para na condição de testemunha, comparecer na sala da Comissão de Sindicância no prédio da Prefeitura Municipal de Jóia, situado na Rua Dr Edmar Kruel, nº. 188, nesta cidade, na data de 13/06/2024, às 14h, com a finalidade de prestar esclarecimentos, mediante os fatos descritos na, Portaria nº. 11.338/24, datada de 05 de junho de 2024, publicada e recebida pela Comissão Processante na mesma data.

Sala da Comissão, 10 de junho de 2024.

Solange Fátima Pedroso
Presidente da CPS

Adriano Marangon de Lima



Terra das Nascentes

### TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA

Aos treze (13) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Comissão de Sindicância no prédio da Prefeitura Municipal de Jóia, situado na Rua Dr. Edmar Kruel nº. 188, nesta cidade, às 14h, presentes o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Sindicância, nomeados pela portaria 11.279/2024, datada de 08 de abril de 2024, publicada nesta mesma data. Também presente a este ato na condição de Testemunha, que foi legalmente intimado e liberado para tal, o servidor público municipal, Senhor MARCIO ANDREI DE ABREU, Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, para comparecer perante esta Comissão Processante, para prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados no referido Processo Instaurado pela Portaria nº. 11.338/24, datada de 05 de junho de 2024, publicada e recebida pela Comissão Processante na mesma data, estando está presente a este ato na condição de Testemunha. Perguntado respondeu que: o depoente declara que somente soube do fato ocorrido, depois que o assunto passou na câmara de Vereadores. Solicitado pela presidente da comissão que analisasse a foto, respondeu aos questionamentos: 1) De quem era o veículo? Segundo o depoente o veículo é do secretário de obras Batista Pascoal Tonelli; 2) Quem eram os servidores que estavam ao redor do veículo? O depoente supõe que eram o servidores: Juliano, Claudiomar e Paulo Cezar; 3) Quem era o servidor que tirou a foto e enviou ao Vereador? Declara que não tem conhecimento, pois não estava no local no dia do ocorrido; 4) Quem autorizou realizar o serviço, se foi realizado? Declara que não tem conhecimento se foi realizado algum serviço no veículo; 5) É de costume realizarem esse tipo de serviço? Por ordem de quem? Declara que não é de costume por mim secretário e nem pelo coordenador; 6) Em que horário ocorreu o fato? Declara que não tem conhecimento, pois não estava no local no dia do ocorrido; 7) O Vereador Marcos Antônio Moura estava no pátio da Garagem Municipal? Declara que não tem conhecimento, pois não estava no local no dia do ocorrido; 8) Não conhecem a Ordem de Serviço nº 9/2021? Declara que tem conhecimento da Ordem de Serviço, e a mesma está exposta na secretaria para visualização de todos os servidores. Como nada mais disse nem lhe foi perguntado pelo Presidente foi determinado que se encerrasse o presente termo que vai por todos assinados e por mim, secretária, que o lavrei.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2024.

Deisi Siqueira Secretária da CPS

Jaquelino Machado Escobar Membro da CPS Solange Fátima Pedroso Presidente da CPS

Marcio Andrei de Abreu Depoente



"Terra das Nascentes"

### Intimação

(Mandado de intimação).

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, Nomeada pela Portaria nº. 11.279/2024, INTIMO o Senhor JULIANO PAZ, Cargo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, deve comparecer na sala da Comissão de Sindicância no prédio da Prefeitura Municipal de Jóia, situado na Rua Dr Edmar Kruel nº. 188, nesta cidade, na data de 18/06/2024, às 08h. Nesta oportunidade deverá prestar esclarecimentos sobre fatos relacionados ao referido Procedimento Instaurado pela Portaria nº. 11.338/24, datada de 05 de junho de 2024, publicada e recebida pela Comissão Processante na mesma data, de parte do Senhor Prefeito Municipal Adriano Marangon de Lima, que instaurou um Procedimento Administrativo na forma de uma SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA — S.A.I. Assinalo, por oportuno, que seu comparecimento se constituirá em relevante colaboração com o Poder Público Municipal.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2024.

Solange Fátima Pedroso

Tomei conhecimento. Em: ..... /...../2024

......

**JULIANO PAZ** 



### Estado do Rio Grande do Sul Município de Jóia

Terra das Nascentes'

### Intimação

(Mandado de intimação).

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, Nomeada pela Portaria nº. 11.279/2024, INTIMO senhor CLAUDIOMAR CANDIDO DA SILVA, Cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, deve comparecer na 🖘 a da Comissão de Sindicância no prédio da Prefeitura Municipal de Jóia, stuado na Rua Dr Edmar Kruel nº. 188, nesta cidade, na data de 18/06/2024, às 08h30min. Nesta oportunidade deverá Scarecimentos sobre fatos relacionados ao referido Procedimento Instaurado per Portaria nº. 11.338/24, datada de 05 de junho de 2024, publicada e ececida pela Comissão Processante na mesma data, de parte do Senhor Pere to Municipal Adriano Marangon de Lima, que instaurou um Procedimento Importativo na forma de uma SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA ESTIGATÓRIA - S.A.I. Assinalo, por oportuno, que seu comparecimento 🔀 🏗 stituirá em relevante colaboração com o Poder Público Municipal.

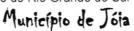
Sala da Comissão, 13 de junho de 2024.

Solange Fatima Pedroso Presidente da CPS

Tomei conhecimento. Em: ..... /. .... / 2024

CLAUDIOMAR CANDIDO DA SILVA

estine 55 3318-1300/1260/1277/1285 - http://www.jc/a.rs.gov.br - e-mail: <u>dabinete@joia.rs.gov.br.br</u> NFL 89 550.121/0001-92





### Intimação

(Mandado de intimação).

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, Nomeada pela Portaria nº. 11.279/2024, INTIMO o Senhor PAULO CEZAR VALENTINE, Cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, deve comparecer na sala da Comissão de Sindicância no prédio da Prefeitura Municipal de Jóia, situado na Rua Dr Edmar Kruel no. 188, nesta cidade, na data de 18/06/2024, às 09h. Nesta oportunidade deverá prestar esclarecimentos sobre fatos relacionados ao referido Procedimento Instaurado pela Portaria nº. 11.338/24, datada de 05 de junho de 2024, publicada e recebida pela Comissão Processante na mesma data, de parte do Senhor Prefeito Municipal Adriano Marangon de Lima, que instaurou um Procedimento Administrativo na forma de uma SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA - S.A.I. Assinalo, por oportuno, que seu comparecimento se constituirá em relevante colaboração com o Poder Público Municipal.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2024.

Presidente da CPS

Tomei conhecimento. Em: ..... / ..... / 2024

PAULO CEZAR VALENTINE





**MEMORANDO** 

Da: Comissão Permanente de Sindicância.

Para: MARCIO ANDREI DE ABREU

M.D Secretário Municipal de Agricultura

Requisito-lhe, nos termos legais o Secretário Municipal de Agricultura PAULO CEZAR VALENTINE, Cargo de Operador de Máquinas, para na condição de testemunha, comparecer na sala da Comissão de Sindicância no prédio da Prefeitura Municipal de Jóia, situado na Rua Dr Edmar Kruel, no. 188, nesta cidade, na data de 18/06/2024, às 09h, com a finalidade de prestar esclarecimentos, mediante os fatos descritos na, Portaria nº. 11.338/24, datada de 05 de junho de 2024, publicada e recebida pela Comissão Processante na mesma data.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2024.

Solange Fátima Pedroso Presidente da CPS

Tomei conhecimento. Em: ..... / ..... / 2024

MARCIO ANDREI DE ABREU



### "Terra das Nascentes"

### **MEMORANDO**

Da: Comissão Permanente de Sindicância.

Para: MARCIO ANDREI DE ABREU

M.D Secretário Municipal de Agricultura

Requisito-lhe, nos termos legais o Secretário Municipal de Agricultura **CLAUDIOMAR CANDIDO DA SILVA**, Cargo de Operador de Máquinas, para na condição de testemunha, comparecer na sala da Comissão de Sindicância no prédio da Prefeitura Municipal de Jóia, situado na Rua Dr Edmar Kruel, nº. 188, nesta cidade, na data de **18/06/2024, às 8h30min**, com a finalidade de prestar esclarecimentos, mediante os fatos descritos na, **Portaria nº. 11.338/24**, datada de 05 de junho de 2024, publicada e recebida pela Comissão Processante na mesma data.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2024.

Solange Fátima Pedroso
Presidente da CPS

Tomei conhecimento. Em: ...../...../2024

MARCIO ANDREI DE ABREU



Município de Jóia "Terra das Nascentes"

### Intimação

(Mandado de intimação).

Na qualidade de Presidente da Comissão
Permanente de Sindicância, Nomeada pela Portaria nº. 11.279/2024, INTIMO
o Senhor BATISTA PASCOAL TONELLI, Secretário Municipal de Obras, deve
comparecer na sala da Comissão de Sindicância no prédio da Prefeitura
Municipal de Jóia, situado na Rua Dr Edmar Kruel nº. 188, nesta cidade, na
data de 18/06/2024, às 09h30min. Nesta oportunidade deverá prestar
esclarecimentos sobre fatos relacionados ao referido Procedimento Instaurado
pela Portaria nº. 11.338/24, datada de 05 de junho de 2024, publicada e
recebida pela Comissão Processante na mesma data, de parte do Senhor
Prefeito Municipal Adriano Marangon de Lima, que instaurou um Procedimento
Administrativo na forma de uma SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
INVESTIGATÓRIA – S.A.I. Assinalo, por oportuno, que seu comparecimento
se constituirá em relevante colaboração com o Poder Público Municipal.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2024.

Solange Fátima Pedroso
Presidente da CPS

Tomei conhecimento. Em: ..... /...../2024

**BATISTA PASCOAL TONELLI** 





### **MEMORANDO**

Da: Comissão Permanente de Sindicância.

Para: Adriano Marangon de Lima

D.D Prefeito Municipal

Requisito-lhe, nos termos legais o servidor BATISTA PASCOAL TONELLI. Secretário Municipal de Obras, para na condição de testemunha, comparecer na sala da Comissão de Sindicância no prédio da Prefeitura Municipal de Jóia, situado na Rua Dr Edmar Kruel, nº. 188, nesta cidade, na data de 18/06/2024, às 9h30min, com a finalidade de prestar esclarecimentos, mediante os fatos descritos na, Portaria nº. 11.338/24, datada de 05 de junho de 2024, publicada e recebida pela Comissão Processante na mesma data.

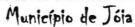
Sala da Comissão, 13 de junho de 2024.

Solange Fátima Pedroso Presidente da CPS

Tomei conhecimento. Em: \.\(\alpha\)/2024

....irrite de l'article de l'ar

ADRIANO MARANGON DE LIMA





### TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA

Aos dezoito (18) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Comissão de Sindicância no prédio da Prefeitura Municipal de Jóia, situado na Rua Dr. Edmar Kruel nº. 188, nesta cidade, às 8h, presentes o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Sindicância, nomeados pela portaria 11.279/2024, datada de 08 de abril de 2024, publicada nesta mesma data. Também presente a este ato na condição de Testemunha, que foi legalmente intimado e liberado para tal, o servidor público municipal, Senhor JULIANO PAZ, Cargo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para comparecer perante esta Comissão Processante, para prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados no referido Processo Instaurado pela Portaria nº. 11.338/24, datada de 05 de junho de 2024, publicada e recebida pela Comissão Processante na mesma data, estando está presente a este ato na condição de Testemunha. Perguntado respondeu que: Solicitado pela presidente da comissão que analisasse a foto, respondeu aos questionamentos 1) De quem era o veículo? O depoente afirma que o veículo era do secretário de obras Batista Pascoal Tonelli; 2) Quem eram os servidores que estavam ao redor do veículo? Claudiomar e Paulo Cezar, e ele o depoente; 3) Quem era o servidor que tirou a foto e enviou ao Vereador? O doente declara que não viu quem tirou a foto, mas foi informado pelo servidor Jairo Leal, que quem tirou a foto foi o servidor Roberto Carneiro da Silva, pois também estavam presentes nesse momento os servidores: Caubi, Luis Fernando, Antônio Carlos Brittes, e realizavam um almoço em comemoração ao aniversário do servidor Roberto; 4) Quem autorizou realizar o serviço, se foi realizado? O depoente declara que um dia antes do ocorrido foi até a garagem da secretaria de obras, fazer uma averiguação na retroescavadeira 406B, com o seu próprio veículo porque no momento não havia veículo público disponível, e ao sair da secretaria de obras, acabou batendo no veículo do secretário Batista, ocasionando danos no farol, no ato o depoente se prontificou de realizar a substituição do farol, sendo assim no dia 10 de maio durante o almoço na secretaria de agricultura, realizou a troca do farol, e o serviço não levou mais que 10 minutos, declara que o serviço foi realizado por seu próprio comprometimento; 5) É de costume realizarem esse tipo de serviço? Por ordem de quem? O depoente declara que não; 6) Em que horário ocorreu o fato? Em torno das 12h; 7) O Vereador Marcos Antônio Moura estava no pátio da Garagem Municipal? O depoente afirma que nunca o viu na secretaria de agricultura 8) Não conhecem a Ordem de Serviço nº 9/2021? O depoente diz que só ouviu falar. Como nada mais disse nem lhe foi perguntado pelo Presidente foi determinado que se encerrasse o presente termo que vai por todos assinados e por mim, secretária, que o lavrei.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2024.

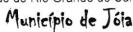
Deisi Sigueira

Secretária da CPS

Jaquetino Machado Escobar

Membro da CPS

Solange Fatima Pedroso Presidente da CPS





### TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA

Aos dezoito (18) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Comissão de Sindicância no prédio da Prefeitura Municipal de Jóia, situado na Rua Dr. Edmar Kruel nº. 188, nesta cidade, às 8h30min, presentes o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Sindicância, nomeados pela portaria 11.279/2024, datada de 08 de abril de 2024, publicada nesta mesma data. Também presente a este ato na condição de Testemunha, que foi legalmente intimado e liberado para tal, o servidor público municipal, Senhor Claudiomar Candido da silva, Cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para comparecer perante esta Comissão Processante, para prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados no referido Processo Instaurado pela Portaria nº. 11.338/24, datada de 05 de junho de 2024, publicada e recebida pela Comissão Processante na mesma data, estando está presente a este ato na condição de Testemunha. Perguntado respondeu que: Solicitado pela presidente da comissão que analisasse a foto, respondeu aos questionamentos:1) De quem era o veículo? Do secretário de obras Batista; 2) Quem eram os servidores que estavam ao redor do veículo? Ele o depoente, o Juliano e o Paulo Cezar; 3) Quem era o servidor que tirou a foto e enviou ao Vereador? O depoente declara que não sabe 4) Quem autorizou realizar o serviço, se foi realizado? O depoente declara que não tem conhecimento de quem ordenou, mas que viu o Juliano fazer a troca do farol; 5) É de costume realizarem esse tipo de serviço? Por ordem de quem? O depoente declara que não; 6) Em que horário ocorreu o fato? Por volta do meio dia; 7) O Vereador Marcos Antônio Moura estava no pátio da Garagem Municipal? Não estava; 8) Não conhecem a Ordem de Serviço nº 9/2021? Nunca leu, mas já ouviu falar. Como nada mais disse nem lhe foi perguntado pelo Presidente foi determinado que se encerrasse o presente termo que vai por todos assinados e por mim, secretária, que o lavrei.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2024.

Deisi Siqueira Secretária da CPS

Jaquelino Machado Escobar

Membro da CPS

Claudiomar Candido da silva

Presidente da CPS



"Terra das Nascentes"

### TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA

Aos dezoito (18) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Comissão de Sindicância no prédio da Prefeitura Municipal de Jóia, situado na Rua Dr. Edmar Kruel nº. 188, nesta cidade, às 9h, presentes o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Sindicância, nomeados pela portaria 11.279/2024, datada de 08 de abril de 2024, publicada nesta mesma data. Também presente a este ato na condição de Testemunha, que foi legalmente intimado e liberado para tal, o servidor público municipal, Senhor Paulo Cezar Valentini, Cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para comparecer perante esta Comissão Processante, para prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados no referido Processo Instaurado pela Portaria nº. 11.338/24, datada de 05 de junho de 2024, publicada e recebida pela Comissão Processante na mesma data, estando está presente a este ato na condição de Testemunha. Perguntado respondeu que: Solicitado pela presidente da comissão que analisasse a foto, respondeu aos questionamentos: 1) De quem era o veículo? Do secretário de obras Batista Tonelli; 2) Quem eram os servidores que estavam ao redor do veículo? Ele o depoente, o Claudiomar e o Juliano; 3) Quem era o servidor que tirou a foto e enviou ao Vereador? O depoente declara que não sabe; 4) Quem autorizou realizar o serviço, se foi realizado? Declara que não sabe quem autorizou, quando chegou no local o Juliano já estava fazendo o serviço; 5) É de costume realizarem esse tipo de serviço? Por ordem de quem? Declara que nunca viu; 6) Em que horário ocorreu o fato? Em torno do meio dia; 7) O Vereador Marcos Antônio Moura estava no pátio da Garagem Municipal? Declara que nunca o viu na garagem; 8) Não conhecem a Ordem de Serviço nº 9/2021? Declara que sim pois ela está exposta no mural da secretaria. Como nada mais disse nem lhe foi perguntado pelo Presidente foi determinado que se encerrasse o presente termo que vai por todos assinados e por mim, secretária, que o lavrei.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2024.

Deisi Sigueira

Secretária da CPS

Jaquelino Machado Escobar

Membro da CPS

Solange Fatima Pedroso Presidente da CPS

Paulo Cezar Valentini



"Terra das Nascentes"

### TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA

Aos dezoito (18) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Comissão de Sindicância no prédio da Prefeitura Municipal de Jóia. situado na Rua Dr. Edmar Kruel nº. 188, nesta cidade, às 9h30min, presentes o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Sindicância, nomeados pela portaria 11.279/2024, datada de 08 de abril de 2024, publicada nesta mesma data. Também presente a este ato na condição de Testemunha, que foi legalmente intimado e liberado para tal, o servidor público municipal, Senhor BATISTA PASCOAL TONELLI, Cargo de Secretário Municipal de Obras, para comparecer perante esta Comissão Processante, para prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados no referido Processo Instaurado pela Portaria nº. 11.338/24, datada de 05 de junho de 2024, publicada e recebida pela Comissão Processante na mesma data, estando presente a este ato na condição de Testemunha. Perguntado respondeu que: Solicitado pela presidente da comissão que analisasse a foto, o depoente afirma que o veículo é de sua propriedade, relata que um dia antes do fato teve problemas mecânicos em uma retroescavadeira, solicitou por telefone ao mecânico Juliano que fosse verificar, o mesmo informou por telefone que naquele momento não tinha veículo disponível na secretaria de agricultura para poder ir até a secretaria de obras, sendo assim o Juliano foi até a secretaria de obras com o seu veículo particular para verificar o problema da retroescavadeira, ao sair da secretaria o Juliano acabou batendo no veículo particular do depoente, e estragou o farol, então o Juliano se prontificou para fazer a troca do farol, assim o depoente declara que fez a compra do farol e avisou o Juliano, no dia do ocorrido o depoente tinha outros compromissos e solicitou que deixassem seu carro na secretaria de agricultura para o Juliano fazer a troca do farol, o depoente declara que sempre utiliza de seu veículo próprio para assuntos de serviço, pois a secretaria possui poucos veículos e sempre estão atendendo o grande número de demandas. Como nada mais disse nem lhe foi perguntado pelo Presidente foi determinado que se encerrasse o presente termo que vai por todos assinados e por mim, secretária, que o lavrei.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2024.

Deisi Siqueira Secretária da CPS

Jaquelino Machado Escobar

Membro da CPS

Solange Fátima Pedroso Presidente da CPS

Batista Pascoal Tonelli Depoente



"Terra das Nascentes"

### Intimação

(Mandado de intimação).

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, Nomeada pela Portaria nº. 11.279/2024, **INTIMO** o Senhor **JAIRO JOSÉ LEAL DA SILVA**, Cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, deve comparecer na sala da Comissão de Sindicância no prédio da Prefeitura Municipal de Jóia, situado na Rua Dr Edmar Kruel nº. 188, nesta cidade, na data de **21/06/2024**, às **08h**. Nesta oportunidade deverá prestar esclarecimentos sobre fatos relacionados ao referido Procedimento Instaurado pela **Portaria nº. 11.338/24**, datada de 05 de junho de 2024, publicada e recebida pela Comissão Processante na mesma data, de parte do Senhor Prefeito Municipal Adriano Marangon de Lima, que instaurou um Procedimento Administrativo na forma de uma **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** — **S.A.I.** Assinalo, por oportuno, que seu comparecimento se constituirá em relevante colaboração com o Poder Público Municipal.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2024.

Solange Fatima Pedroso

Tomei conhecimento.

JAIRO JOSÉ LEAL DA SILVA



### **MEMORANDO**

Da: Comissão Permanente de Sindicância.

Para: MARCIO ANDREI DE ABREU

M.D Secretário Municipal de Agricultura

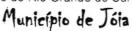
Requisito-lhe, nos termos legais o Secretário Municipal de Agricultura JAIRO JOSÉ LEAL DA SILVA, Cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, para na condição de testemunha, comparecer na sala da Comissão de Sindicância no prédio da Prefeitura Municipal de Jóia, situado na Rua Dr Edmar Kruel, nº. 188, nesta cidade, na data de 21/06/2024, às 08h, com a finalidade de prestar esclarecimentos, mediante os fatos descritos na, Portaria nº. 11.338/24, datada de 05 de junho de 2024, publicada e recebida pela Comissão Processante na mesma data.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2024.

Solange Fatima Pedroso Presidente da CPS

Tomei conhecimento, Em: ..... /...../2024

MARCIO ANDREI DE ABREU





Intimação

(Mandado de intimação).

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, Nomeada pela Portaria nº. 11.279/2024, INTIMO o Senhor ROBERTO CARNEIRO DA SILVA, Cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, deve comparecer na sala da Comissão de Sindicância no prédio da Prefeitura Municipal de Jóia, situado na Rua Dr Edmar Kruel nº. 188, nesta cidade, na data de 21/06/2024, às 08h30min. Nesta oportunidade deverá esclarecimentos sobre fatos relacionados ao referido Procedimento Instaurado pela Portaria nº. 11.338/24, datada de 05 de junho de 2024, publicada e recebida pela Comissão Processante na mesma data, de parte do Senhor Prefeito Municipal Adriano Marangon de Lima, que instaurou um Procedimento Administrativo na forma de uma SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

INVESTIGATÓRIA - S.A.I. Assinalo, por oportuno, que seu comparecimento

se constituirá em relevante colaboração com o Poder Público Municipal.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2024.

Presidente da CPS

Tomei conhecimento. Em: ...../2024

ROBERTO CARNEIRO DA SILVA



### **MEMORANDO**

Da: Comissão Permanente de Sindicância.

Para: MARCIO ANDREI DE ABREU

M.D Secretário Municipal de Agricultura

Requisito-lhe, nos termos legais o Secretário Municipal de Agricultura ROBERTO CARNEIRO DA SILVA, Cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, para na condição de testemunha, comparecer na sala da Comissão de Sindicância no prédio da Prefeitura Municipal de Jóia, situado na Rua Dr Edmar Kruel, nº. 188, nesta cidade, na data de 21/06/2024, às 08h30min, com a finalidade de prestar esclarecimentos, mediante os fatos descritos na, Portaria nº. 11.338/24, datada de 05 de junho de 2024, publicada e recebida pela Comissão Processante na mesma data.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2024.

Solange Fátima Pedroso
Presidente da CPS

Tomei conhecimento. Em: ...../2024

MARCIO ANDREI DE ABREU



Terra das Nascentes

### TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA

Aos vinte e um (21) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Comissão de Sindicância no prédio da Prefeitura Municipal de Jóia, situado na Rua Dr. Edmar Kruel nº. 188, nesta cidade, às 8h, presentes o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Sindicância, nomeados pela portaria 11.279/2024, datada de 08 de abril de 2024, publicada nesta mesma data. Também presente a este ato na condição de Testemunha, que foi legalmente intimado e liberado para tal, o servidor público municipal, Senhor JAIRO JOSÉ LEAL DA SILVA, Cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para comparecer perante esta Comissão Processante, para prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados no referido Processo Instaurado pela Portaria nº. 11.338/24, datada de 05 de junho de 2024, publicada e recebida pela Comissão Processante na mesma data, estando presente a este ato na condição de Testemunha. Perguntado respondeu que: Solicitado pela presidente da comissão que analisasse a foto, o depoente respondeu que:1) Estava presente no local no dia do fato? O depoente declara que sim; 2) Em que horário ocorreu o fato? A partir do meio dia; 3) De quem era o veículo? Do secretário de obras Batista Tonelli; 4) Quem eram os servidores que estavam ao redor do veículo? O depoente afirma ser o Juliano, Claudiomar e Paulo Cezar; 5) Quais os demais servidores que estavam lá nesse horário? O depoente declara que também estava o servidor Roberto com o telefone na mão, que o mesmo se dirigiu até o depoente e disse "olha só depois não querem se incomodar se alguém tira uma foto e denunciam", além do Roberto lembra que viu os servidores Caubi e Grace que estavam na parte interna da garagem; 6) O Vereador Marcos Antônio Moura estava no pátio da Garagem Municipal? O depoente afirma que não; 7) Quem era o servidor que tirou a foto? O depoente declara que não sabe; 8) Sabe quem enviou ao Vereador? O depoente declara que não sabe. Como nada mais disse nem lhe foi perguntado pelo Presidente foi determinado que se encerrasse o presente termo que vai por todos assinados e por mim, secretária, que o lavrei.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2024.

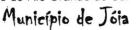
Deisi Siqueira

Secretária da CPS

Jaqueling Machado Escobar Membro da CPS

airo josé leal da silva

Presidente da CPS





### TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA

Aos vinte e um (21) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Comissão de Sindicância no prédio da Prefeitura Municipal de Jóia, situado na Rua Dr. Edmar Kruel nº. 188, nesta cidade, às 8h30min, presentes o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Sindicância, nomeados pela portaria 11.279/2024, datada de 08 de abril de 2024, publicada nesta mesma data. Também presente a este ato na condição de Testemunha, que foi legalmente intimado e liberado para tal, o servidor público municipal, Senhor ROBERTO CARNEIRO DA SILVA, Cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para comparecer perante esta Comissão Processante, para prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados no referido Processo Instaurado pela Portaria nº. 11.338/24, datada de 05 de junho de 2024, publicada e recebida pela Comissão Processante na mesma data, estando presente a este ato na condição de Testemunha. Perguntado respondeu que: Solicitado pela presidente da comissão que analisasse a foto, o depoente respondeu que:1) Estava presente no local no dia do fato? O depoente declara que não recorda o dia do fato; 2) Em que horário ocorreu o fato? O depoente declara que não sabe porque não viu; 3) De quem era o veículo? Do secretário de obras Batista Tonelli; 4) Quem eram os servidores que estavam ao redor do veículo? O depoente afirma ser o Juliano, Claudiomar e Paulo Cezar e uma quarta pessoa que não foi identificada; 5) Quais os demais servidores que estavam lá nesse horário? O depoente afirma que não sabe porque não recorda o dia do fato; 6) O Vereador Marcos Antônio Moura estava no pátio da Garagem Municipal? O depoente afirma que não viu; 7) Foi você quem tirou a foto? 8) Quem era o servidor que tirou a foto? O depoente declara que não sabe; 9) Sabe quem enviou ao Vereador? Depoente declara que não tem conhecimento; Perguntado ao depoente se fez algum comentário sobre o fato, o mesmo declara que não. Como nada mais disse nem lhe foi perguntado pelo Presidente foi determinado que se encerrasse o presente termo que vai por todos assinados e por mim, secretária, que o lavrei.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2024.

Deisi Siquéira

Secretária da CPS

Jaquelino Machado Escobar

Membro da CPS

Solange Fátima Pedroso Presidente da CPS

Roberto Carneiro Da Silva





### **MEMORANDO**

Da: Comissão Permanente de Sindicância.

Para: MARCIO ANDREI DE ABREU

M.D Secretário Municipal de Agricultura

Requisito-lhe, nos termos legais o Secretário Municipal de Agricultura ANTÔNIO CARLOS BRITTES, Cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, para na condição de testemunha, comparecer na sala da Comissão de Sindicância no prédio da Prefeitura Municipal de Jóia, situado na Rua Dr Edmar Kruel, nº. 188, nesta cidade, na data de 26/06/2024, às 08h, com a finalidade de prestar esclarecimentos, mediante os fatos descritos na, Portaria nº. 11.338/24, datada de 05 de junho de 2024, publicada e recebida pela Comissão Processante na mesma data.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2024.

Solange Fátima Pedroso Presidente da CPS

Tomei conhecimento. 

MARCIO ANDREI DE ABREU



# Intimação

(Mandado de intimação).

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, Nomeada pela Portaria nº. 11.279/2024, **INTIMO** o Senhor **ANTÔNIO CARLOS BRITTES**, Cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, deve comparecer na sala da Comissão de Sindicância no prédio da Prefeitura Municipal de Jóia, situado na Rua Dr Edmar Kruel nº. 188, nesta cidade, na data de **26/06/2024, às 08h**. Nesta oportunidade deverá prestar esclarecimentos sobre fatos relacionados ao referido Procedimento Instaurado pela **Portaria nº. 11.338/24**, datada de 05 de junho de 2024, publicada e recebida pela Comissão Processante na mesma data, de parte do Senhor Prefeito Municipal Adriano Marangon de Lima, que instaurou um Procedimento Administrativo na forma de uma **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** — **S.A.I.** Assinalo, por oportuno, que seu comparecimento se constituirá em relevante colaboração com o Poder Público Municipal.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2024.

Solange Fátima Pedroso
Presidente da CPS

Tomei conhecimento. Em: J.J. J...../2024

ANTÔNIO CARLOS BRITTES



#### **MEMORANDO**

Da: Comissão Permanente de Sindicância.

Para: MARCIO ANDREI DE ABREU

M.D Secretário Municipal de Agricultura

Requisito-lhe, nos termos legais o Secretário Municipal de Agricultura LUIS FERNANDO DELLA FLORA, Cargo de Motorista, para na condição de testemunha, comparecer na sala da Comissão de Sindicância no prédio da Prefeitura Municipal de Jóia, situado na Rua Dr Edmar Kruel, nº. 188, nesta cidade, na data de 26/06/2024, às 08h30min, com a finalidade de prestar esclarecimentos, mediante os fatos descritos na, Portaria nº. 11.338/24, datada de 05 de junho de 2024, publicada e recebida pela Comissão Processante na mesma data.

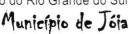
Sala da Comissão, 21 de junho de 2024.

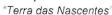
Solange Fátima Pedroso

Presidente da CPS

Tomei conhecimento. Em: J.J.J. 2024

MARCIO ANDREI DE ABREU







# Intimação

(Mandado de intimação).

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, Nomeada pela Portaria nº. 11.279/2024, INTIMO o Senhor LUIS FERNANDO DELLA FLORA, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, deve comparecer na sala da Comissão de Sindicância no prédio da Prefeitura Municipal de Jóia, situado na Rua Dr Edmar Kruel nº. 188, nesta cidade, na data de 26/06/2024, às 08h30min. Nesta oportunidade deverá prestar esclarecimentos sobre fatos relacionados ao referido Procedimento Instaurado pela Portaria nº. 11.338/24, datada de 05 de junho de 2024, publicada e recebida pela Comissão Processante na mesma data, de parte do Senhor Prefeito Municipal Adriano Marangon de Lima, que instaurou um Procedimento Administrativo na forma de uma SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA — S.A.I. Assinalo, por oportuno, que seu comparecimento se constituirá em relevante colaboração com o Poder Público Municipal.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2024.

Solange Fatima Pedroso

Tomei conhecimento. Em: ...../2024

LUIS FERNANDO DELLA FLORA



### **MEMORANDO**

Da: Comissão Permanente de Sindicância.

Para: MARCIO ANDREI DE ABREU

M.D Secretário Municipal de Agricultura

Requisito-lhe, nos termos legais o Secretário Municipal de Agricultura CAUBI BRITTES RAMOS, Cargo de Serviços Gerais, para na condição de testemunha, comparecer na sala da Comissão de Sindicância no prédio da Prefeitura Municipal de Jóia, situado na Rua Dr Edmar Kruel, no. 188, nesta cidade, na data de 26/06/2024, às 08h30min, com a finalidade de prestar esclarecimentos, mediante os fatos descritos na, Portaria nº. 11.338/24, datada de 05 de junho de 2024, publicada e recebida pela Comissão Processante na mesma data.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2024.

Presidente da CPS

Tomei conhecimento.

MARCIO ANDREI DE ABREU







# Intimação

(Mandado de intimação).

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, Nomeada pela Portaria nº. 11.279/2024, INTIMO o Senhor CAUBI BRITTES RAMOS, Cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, deve comparecer na sala da Comissão de Sindicância no prédio da Prefeitura Municipal de Jóia, situado na Rua Dr Edmar Kruel nº. 188, nesta cidade, na data de 26/06/2024, às 09h. Nesta oportunidade deverá prestar esclarecimentos sobre fatos relacionados ao referido Procedimento Instaurado pela Portaria nº. 11.338/24, datada de 05 de junho de 2024, publicada e recebida pela Comissão Processante na mesma data, de parte do Senhor Prefeito Municipal Adriano Marangon de Lima, que instaurou um Procedimento Administrativo na forma de uma SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA - S.A.I. Assinalo, por oportuno, que seu comparecimento se constituirá em relevante colaboração com o Poder Público Municipal.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2024.

Presidente da CPS

Tomei conhecimento. Em: ..... /...../2024

CAUBI BRITTES RAMOS





## **MEMORANDO**

Da:

Comissão Permanente de Sindicância.

Para:

MARCIO ANDREI DE ABREU

M.D Secretário Municipal de Agricultura

Requisito-lhe, nos termos legais o Secretário Municipal de Agricultura MARIA GRACE DOMINGUES, Cargo de Escriturário, para na condição de testemunha, comparecer na sala da Comissão de Sindicância no prédio da Prefeitura Municipal de Jóia, situado na Rua Dr Edmar Kruel, no. 188, nesta cidade, na data de 26/06/2024, às 09h30min, com a finalidade de prestar esclarecimentos, mediante os fatos descritos na, Portaria nº. 11.338/24, datada de 05 de junho de 2024, publicada e recebida pela Comissão Processante na mesma data.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2024.

Presidente da CPS

Toméi conhecimento. Em: 1.1./2024

MARCIO ANDREI DE ABREU

# Intimação

(Mandado de intimação).

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, Nomeada pela Portaria nº. 11.279/2024, INTIMO a Senhora MARIA GRACE DOMINGUES, Cargo de Escriturário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, deve comparecer na sala da Comissão de Sindicância no prédio da Prefeitura Municipal de Jóia, situado na Rua Dr Edmar Kruel nº. 188, nesta cidade, na data de 26/06/2024, às 09h30min. Nesta oportunidade deverá prestar esclarecimentos sobre fatos relacionados ao referido Procedimento Instaurado pela Portaria nº. 11.338/24, datada de 05 de junho de 2024, publicada e recebida pela Comissão Processante na mesma data, de parte do Senhor Prefeito Municipal Adriano Marangon de Lima, que instaurou um Procedimento Administrativo na forma de uma SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA - S.A.I. Assinalo, por oportuno, que seu comparecimento se constituirá em relevante colaboração com o Poder

Sala da Comissão, 21 de junho de 2024.

Presidente da CPS

Tomei conhecimento. Em: 3.1. /.0.1./2024

Público Municipal.

Marie Grace Dominaus

MARIA GRACE DOMINGUES



## TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA

Aos vinte e seis (26) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Comissão de Sindicância no prédio da Prefeitura Municipal de Jóia, situado na Rua Dr. Edmar Kruel nº. 188, nesta cidade, às 9h30mim, presentes o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Sindicância, nomeados pela portaria 11.279/2024, datada de 08 de abril de 2024, publicada nesta mesma data. Também presente a este ato na condição de Testemunha, que foi legalmente intimada e liberada para tal, a servidora pública municipal, Senhora MARIA GRACE DOMINGUES, Cargo de Escriturário, lotada na secretaria municipal de agricultura, para comparecer perante esta Comissão Processante, para prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados no referido Processo Instaurado pela Portaria nº. 11.338/24, datada de 05 de junho de 2024, publicada e recebida pela Comissão Processante na mesma data, estando presente a este ato na condição de Testemunha. Perguntada respondeu que: Solicitada pela presidente da comissão que analisasse a foto, a depoente respondeu que: 1) Estava presente no local no dia do fato? A depoente declara que não sabe que dia ocorreu o fato; 2) Em que horário ocorreu o fato? A depoente declara que não sabe que dia ocorreu o fato, mas ouviu comentários dos colegas que era um dia de almoço de aniversário do Roberto e do Claudiomar; 3) De quem era o veículo? A depoente declara que ouviu falar que o carro é do secretário Batista Tonelli; 4) Quem eram os servidores que estavam ao redor do veículo? A depoente declara ser o Paulo Cezar, Claudiomar e o Juliano; 5) Quais os demais servidores que estavam lá nesse horário? A depoente declara que acredita que a maioria estavam lá, mas não sabe ao certo; 6) O Vereador Marcos Antônio Moura estava no pátio da Garagem Municipal? A depoente declara que nunca viu ele na garagem; 7) Foi você quem tirou a foto? A depoente declara que não; 8) Quem era o servidor que tirou a foto? A depoente declara que não sabe; 9) Sabe quem enviou ao Vereador? A depoente declara que não sabe. Como nada mais disse nem lhe foi perguntado pelo Presidente foi determinado que se encerrasse o presente termo que vai por todos assinados e por mim, secretária, que o lavrei.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2024.

Deisi Siqueira Secretária da CPS

Jaquelino Machado Escobar

Membro da CPS

Solange Fatima Pedroso Presidente da CPS

Maria Grace Domingues

Depoente



Município de Jóia "Terra das Nascentes"

## TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA

Aos vinte e seis (26) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Comissão de Sindicância no prédio da Prefeitura Municipal de Jóia, situado na Rua Dr. Edmar Kruel nº. 188, nesta cidade, às 9h, presentes o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Sindicância, nomeados pela portaria 11.279/2024, datada de 08 de abril de 2024, publicada nesta mesma data. Também presente a este ato na condição de Testemunha, que foi legalmente intimado e liberado para tal, o servidor público municipal, Senhor CAUBI BRITTES RAMOS, cargo de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para comparecer perante esta Comissão Processante, para prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados no referido Processo Instaurado pela Portaria nº. 11.338/24, datada de 05 de junho de 2024, publicada e recebida pela Comissão Processante na mesma data, estando presente a este ato na condição de Testemunha. Perguntado respondeu que: Solicitado pela presidente da comissão que analisasse a foto, o depoente respondeu que: 1) Estava presente no local no dia do fato? O depoente declara que não sabe, porque não viu, e normalmente fica na rampa de lavagem ou na parte interna da secretaria; 2) Em que horário ocorreu o fato? O depoente não sabe; 3) De quem era o veículo? O depoente declara que é do Batista; 4) Quem eram os servidores que estavam ao redor do veículo? O depoente declara ser o Juliano, o Claudiomar e o Paulo Cezar; 5) Quais os demais servidores que estavam lá nesse horário? O depoente declara que não sabe que dia aconteceu o fato; 6) O Vereador Marcos Antônio Moura estava no pátio da Garagem Municipal? O depoente declara que nunca o viu na garagem; 7) Foi você quem tirou a foto? O depoente declara que não; 8) Quem era o servidor que tirou a foto? O depoente declara que não sabe; 9) Sabe quem enviou ao Vereador? O depoente declara que não sabe; Como nada mais disse nem lhe foi perguntado pelo Presidente foi determinado que se encerrasse o presente termo que vai por todos assinados e por mim, secretária, que o lavrei.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2024.

Deisi Siqueira Secretária da CPS

Jaquelino Machado Escobar Membro da CPS

Solange Fátima Pedroso Presidente da CPS

> Caubi Brittes Ramos Depoente



Município de Jóia

"Terra das Nascentes"

### TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA

Aos vinte e seis (26) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Comissão de Sindicância no prédio da Prefeitura Municipal de Jóia, situado na Rua Dr. Edmar Kruel nº. 188, nesta cidade, às 8h30mim, presentes o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Sindicância, nomeados pela portaria 11.279/2024, datada de 08 de abril de 2024, publicada nesta mesma data. Também presente a este ato na condição de Testemunha, que foi legalmente intimado e liberado para tal, o servidor público municipal, Senhor LUIS FERNANDO DELLA FLORA, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para comparecer perante esta Comissão Processante, para prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados no referido Processo Instaurado pela Portaria nº. 11.338/24, datada de 05 de junho de 2024, publicada e recebida pela Comissão Processante na mesma data, estando presente a este ato na condição de Testemunha. Perguntado respondeu que: Solicitado pela presidente da comissão que analisasse a foto, o depoente respondeu que: 1) Estava presente no local no dia do fato? O depoente declara que estava no pátio e viu os servidores ao redor do veículo; 2) Em que horário ocorreu o fato? O depoente declara que não recorda; 3) De quem era o veículo? Do secretário de obras Batista Tonelli; 4) Quem eram os servidores que estavam ao redor do veículo? O depoente declara ser o Claudiomar, Paulo Cezar, Juliano e João Dejair; 5) Quais os demais servidores que estavam lá nesse horário? O depoente declara que não lembra; 6) O Vereador Marcos Antônio Moura estava no pátio da Garagem Municipal? O depoente declara que não; 7) Foi você quem tirou a foto? O depoente declara que não; 8) Quem era o servidor que tirou a foto? O depoente declara que não sabe; 9) Sabe quem enviou ao Vereador? O depoente declara que não sabe; Como nada mais disse nem lhe foi perguntado pelo Presidente foi determinado que se encerrasse o presente termo que vai por todos assinados e por mim, secretária, que o lavrei.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2024.

Deisi Siqueira

Secretária da CPS

Jaquelino Machado Escobar

Membro da CPS

Solange Fátima Pedroso Presidente da CPS

vis Fernando Della Flora Depoente



#### TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA

Aos vinte e seis (26) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Comissão de Sindicância no prédio da Prefeitura Municipal de Jóia, situado na Rua Dr. Edmar Kruel nº. 188, nesta cidade, às 8h, presentes o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Sindicância, nomeados pela portaria 11.279/2024, datada de 08 de abril de 2024, publicada nesta mesma data. Também presente a este ato na condição de Testemunha, que foi legalmente intimado e liberado para tal, o servidor público municipal, Senhor ANTÔNIO CARLOS BRITTES, Cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para comparecer perante esta Comissão Processante, para prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados no referido Processo Instaurado pela Portaria nº. 11.338/24, datada de 05 de junho de 2024, publicada e recebida pela Comissão Processante na mesma data, estando presente a este ato na condição de Testemunha. Perguntado respondeu que: Solicitado pela presidente da comissão que analisasse a foto, o depoente respondeu que: 1) Estava presente no local no dia do fato? Sim estava na garagem mas não viu o fato; 2) Em que horário ocorreu o fato? O depoente não sabe porque não viu; 3) De quem era o veículo? O depoente declara que o carro é do secretário Batista Tonelli; 4) Quem eram os servidores que estavam ao redor do veículo? O depoente não sabe identificar quem são; 5) Quais os demais servidores que estavam lá nesse horário? O depoente creditava que a maioria estavam, mas não sabe especificar quais eram; 6) O Vereador Marcos Antônio Moura estava no pátio da Garagem Municipal? O depoente declara que não viu; 7) Foi você quem tirou a foto? O depoente declara que não; 8) Quem era o servidor que tirou a foto? O depoente declara que não sabe; 9) Sabe quem enviou ao Vereador? O depoente declara que não sabe. Como nada mais disse nem lhe foi perguntado pelo Presidente foi determinado que se encerrasse o presente termo que vai por todos assinados e por mim, secretária, que o lavrei.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2024.

Deisi Siqueira Secretária da CPS

Jaquelino Machado Escobar

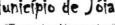
Membro da CPS

Solange Fátima Pedroso Presidente da CPS

Antônio Carlos Brittes

Depoente

(Mandado de intimação).





"Terra das Nascentes"

# Intimação

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, Nomeada pela Portaria nº. 11.279/2024, INTIMO o Senhor JOÃO DEJAIR DE OLIVEIRA, Cargo em comissão de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Obras, deve comparecer na sala da Comissão de Sindicância no prédio da Prefeitura Municipal de Jóia, situado na Rua Dr Edmar Kruel no. 188, nesta cidade, na data de 28/06/2024, às 14h. Nesta oportunidade deverá prestar esclarecimentos sobre fatos relacionados ao referido Procedimento Instaurado pela Portaria nº. 11.338/24, datada de 05 de junho de 2024, publicada e recebida pela Comissão Processante na mesma

instaurou um Procedimento Administrativo na forma de uma SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA - S.A.I. Assinalo, por oportuno, que seu comparecimento se constituirá em relevante colaboração com o Poder Público Municipal.

data, de parte do Senhor Prefeito Municipal Adriano Marangon de Lima, que

Sala da Comissão, 26 de junho de 2024.

Presidente da CPS

Tomei conhecimento. Em: 26 /2.6/2024

JOÃO DEJAIR DE OLIVEIRA

r – ę-mail: <u>gabinete@joia.rs.gov.br.br</u> 00 – Jóia – RS





#### **MEMORANDO**

Da:

Comissão Permanente de Sindicância.

Para:

**BATISTA PASCOAL TONELLI** 

M.D Secretário Municipal de Obras

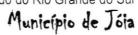
Requisito-lhe, nos termos legais o servidor JOÃO DEJAIR DE OLIVEIRA, Cargo em comissão de Coordenador, para na condição de testemunha, comparecer na sala da Comissão de Sindicância no prédio da Prefeitura Municipal de Jóia, situado na Rua Dr Edmar Kruel, nº. 188, nesta cidade, na data de 28/06/2024, às 14h, com a finalidade de prestar esclarecimentos, mediante os fatos descritos na, Portaria nº. 11.338/24, datada de 05 de junho de 2024, publicada e recebida pela Comissão Processante na mesma data.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2024.

Solange Fátima Pedroso Presidente da CPS

Tomei conhecimento. Em: ..... /...../2024

BATISTA PASCOAL TONELLI





### TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA

Aos vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Comissão de Sindicância no prédio da Prefeitura Municipal de Jóia, situado na Rua Dr. Edmar Kruel nº. 188, nesta cidade, às 14h, presentes o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Sindicância, nomeados pela portaria 11.279/2024, datada de 08 de abril de 2024, publicada nesta mesma data. Também presente a este ato na condição de Testemunha, que foi legalmente intimado e liberado para tal, o servidor público municipal, Senhor, JOÃO DEJAIR DE OLIVEIRA, Cargo em comissão de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para comparecer perante esta Comissão Processante, para prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados no referido Processo Instaurado pela Portaria nº. 11.338/24, datada de 05 de junho de 2024, publicada e recebida pela Comissão Processante na mesma data, estando presente a este ato na condição de Testemunha. Perguntado respondeu que: Solicitado pela presidente da comissão que analisasse a foto, o depoente respondeu que: Declara que pela não nitidez da foto fica difícil identificar as pessoas na foto; mas declara que o local se parece com o na garagem municipal e o veículo se parece com o do secretário Batista Tonelli. Estava presente no local no dia do fato? O depoente declara que não lembra a data do fato, mas que presenciou uma situação parecida; declara que na situação que presenciou o servidor Juliano estava trocando um farol do carro do secretário Batista; Em que horário ocorreu o fato? O depoente declara que o fato ocorreu no final do expediente do turno da manhã; O depoente também declara que depois da troca do farol trouxe o veículo para secretaria de obras (A pedido do secretário Batista). O Vereador Marcos Antônio Moura estava no pátio da Garagem Municipal? O depoente declara que não viu; Foi você quem tirou a foto? O depoente declara que não; Quem era o servidor que tirou a foto? O depoente declara que não sabe; Sabe quem enviou ao Vereador? O depoente declara que não sabe. Como nada mais disse nem lhe foi perguntado pelo Presidente foi determinado que se encerrasse o presente termo que vai por todos assinados e por mim, secretária, que o lavrei.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2024.

Deisi Siqueira Secretária da CPS

Jackelino Machado Escobar

Membro da CPS

Solange Fatima Pedroso Presidente da CPS

> João Dejair de Oliveira Depoente



Município de Jóia

### CONVITE

Ilmo, Senhor MARCOS ANTÔNIO MOURA Vereador JOIA/RS

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, Nomeada pela Portaria nº. 11.279/2024, CONVIDO vossa senhoria a comparecer na sala da Comissão de Sindicância, no prédio da Prefeitura Municipal de Jóia, situado na Rua Dr Edmar Kruel no. 188, nesta cidade, na data de 04/07/2024, às 14h, a fim de prestar esclarecimentos sobre fatos relacionados ao referido Procedimento Instaurado pela Portaria nº. 11.338/24, datada de 05 de junho de 2024, publicada e recebida pela Comissão Processante na mesma data, de parte do Senhor Prefeito Municipal Adriano Marangon de Lima, que instaurou um Procedimento Administrativo na forma de uma SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA - S.A.I. Assinalo, por oportuno, que seu comparecimento se constituirá em relevante colaboração com o Poder Público Municipal.

Joia/RS, 26 de junho de 2024.

Solange Fatima Pedroso Presidente da CPS

CIENTE:

**MARCOS ANTÔNIO MOURA** 

Jures A Mouro



Município de Jóia

"Terra das Nascentes"

#### TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA

Aos quatro (04) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Comissão de Sindicância no prédio da Prefeitura Municipal de Jóia, situado na Rua Dr. Edmar Kruel nº. 188, nesta cidade, às 14h, presentes o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Sindicância, nomeados pela portaria 11.279/2024, datada de 08 de abril de 2024, publicada nesta mesma data. Também presente a este ato na condição de Testemunha, que foi legalmente convidado para tal, o Senhor MARCOS ANTÔNIO MOURA, vereador, para comparecer perante esta Comissão Processante, para prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados no referido Processo Instaurado pela Portaria nº. 11.338/24, datada de 05 de junho de 2024, publicada e recebida pela Comissão Processante na mesma data, estando presente a este ato na condição de Testemunha. Perguntado respondeu que: 1) Estava presente no local no dia do fato? O depoente declara que não estava presente; 2) Foi o senhor quem tirou a foto? Declara que não; 3) Sabe quem que tirou a foto? O depoente declara que por uma questão de ética se preserva o direito de não revelar, para proteger a fonte. Como nada mais disse nem lhe foi perguntado pelo Presidente foi determinado que se encerrasse o presente termo que vai por todos assinados e por mim, secretária, que o lavrei.

Jóia/RS, 04 de julho de 2024.

Deisi Siqueira Secretária da CPS

Jaqueline Machado Escobar

Membro da CPS

Presidente da CPS

porces A Moure Marcos Antônio Moura Depoente





#### Termo de Reunião

Aos quatro (04) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h30min, na sala da Comissão de Sindicância no prédio da Prefeitura Municipal de Jóia, situado na Rua Dr Edmar Kruel nº. 188, nesta cidade, reuniram-se os membros da Comissão Sindicante para examinar os fatos apurados até esta data com relação ao presente Procedimento. Após serem reunidas as Provas Documentais e Testemunhais, e realizado minucioso e detalhado exame de todos os documentos componentes e constantes nos autos, decidiu-se pela emissão do seu Relatório Final, Sugestivo e Conclusivo.

Jóia/RS, 04 de julho de 2024.

Deisi Siqueira

Secretária da CPS

Presidente da CPS

Jaquelino Maghado Escobar Membro da CPS



### RELATÓRIO DA COMISSÃO

## Senhor Prefeito Municipal:

Comissão Processante, nomeada pela Portaria 11.279/2024, datada de 08 de abril de 2024, publicada nesta mesma data, para apurar os fatos apontados na Procedimento instaurado pela Portaria nº. 11.338/24, datada de 05 de junho de 2024, publicada e recebida pela Comissão Processante na mesma data, que instaurou um Procedimento Administrativo na modalidade de uma SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA - S.A.I., vem apresentar o relatório Sugestivo e Conclusivo nos termos a seguir expostos.

#### I - PRELIMINARMENTE

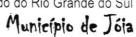
O Processo transcorreu a contento desta Comissão Sindicante, apesar da simplicidade do Procedimento, especialmente evidenciada pela forma como foram apresentados os fatos e às provas, não havendo a necessidade da realização de Perícias.

Foi realizada a oitiva das seguintes testemunhas: Márcio Andrei de Abreu, Juliano Paz, Claudiomar Candido da Silva, Paulo Cezar Valentini, Batista Pascoal Tonelli, Jairo José Leal da Silva, Roberto Carneiro da Silva, Antônio Carlos Brittes, Luis Fernando Della Flora, Caubi Brittes Ramos, Maria Grace Domingues, João Dejair de Oliveira, e Marcos Antonio Moura.

Desta forma, depois da conclusão da coleta de tais provas, e respeitando os termos denunciados na Portaria Instauradora a Comissão Sindicante já possuí materialidade suficiente para mitir o presente Relatório Final.

## II - DOS FATOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO E NORMAS LEGAIS DE INCIDÊNCIA

Mediante a Portar a instauradora o Senhor Prefeito Municipal Adriano Marangon de Lima, instaurou um Procedimento Administrativo Investigatório com a seguinte finalidade: "elucidar fatos ocorridos na garagem municipal, conforme foto apresentada junto ao Requerimento nº 55/2024 da Câmara de Vereadores. Solicita-se que no



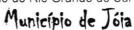


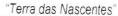
Relatório Final do processo seja claro e evidenciado os seguintes questionamentos: 1) De quem era o veículo? 2) Quem eram os servidores que estavam ao redor do veículo? 3) Quem era o servidor que tirou a foto e enviou ao Vereador? 4) Quem autorizou realizar o serviço, se foi realizado? 5) É de costume realizarem esse tipo de serviço? Por ordem de quem? 6) Em que horário ocorreu o fato? 7) O Vereador Marcos Antonio Moura estava no pátio da Garagem Municipal? 8) Não conhecem a Ordem de Serviço nº 9/2021? Portanto, solicita-se que seja apurada a responsabilidade pelo descumprimento da Ordem de Serviço nº 9/2021, bem como seja apresentado os nomes dos servidores para a abertura de Sindicância Administrativa e possível punição."

## III - DOS FATOS APURADOS, A PROVA TESTEMUNHAL E DOCUMENTAL.

Análise do conjunto probatório, prova documental dos depoimentos:

- a) Prova documental constante nos autos (Fl.18) depoimento Senhor MARCIO ANDREI DE ABREU, Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, o depoente declara que somente soube do fato ocorrido, depois que o assunto passou na câmara de Vereadores, declara que o veículo é do secretário de obras Batista Pascoal Tonelli, supõe que os servidores que estavam ao redor do veículo eram Juliano, Claudiomar e Paulo Cezar; declara que não tem conhecimento se foi realizado algum serviço no veículo, bem como não é de costume por ele secretário e nem pelo coordenador autorizar este tipo de serviço, o mesmo tem conhecimento da Ordem de Serviço nº 9/2021 e a mesma está exposta na secretaria para visualização de todos os servidores; declara que não tem conhecimento de quem era o servidor que tirou a foto e enviou ao Vereador, pois não estava no local no dia do ocorrido.
- **b)** Prova documental constante nos autos depoimento Senhor JULIANO PAZ, Cargo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, afirma que o veículo era do secretário de obras Batista Pascoal Tonelli; que os servidores que estavam ao redor do veículo era Claudiomar, Paulo Cezar, e ele o depoente; declara que não viu quem tirou a foto, mas foi informado pelo servidor Jairo Leal, que quem tirou a foto foi o servidor Roberto Carneiro da Silva, pois também estavam presentes nesse momento os servidores: Caubi, Luis Fernando, Antônio Carlos Brittes, e realizavam um almoço em comemoração ao aniversário do servidor Roberto; declara qui um dia antes do ocorrido foi até a garagem da secretaria de obras, fazer uma averiguação na retroescavadeira 406B, com o seu próprio veículo porque no momento não havia veículo públi o disponível, e ao sair da

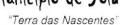






secretaria de obras, acabou batendo no veículo do secretário Batista, ocasionando danos no farol, no ato o depoente se prontificou de realizar a substituição do farol, sendo assim no dia 10 de maio durante o almoço na secretaria de agricultura, realizou a troca do farol, e o serviço não levou mais que 10 minutos, declara que o serviço foi realizado por seu próprio comprometimento; perguntado se é de costume realizarem esse tipo de serviço e por ordem de quem? declara que não; declara que o fato ocorreu em torno das 12h; afirma que nunca o viu o Vereador Marcos Antônio Moura na secretaria de agricultura; referente a Ordem de Serviço nº 9/2021, o depoente diz que só ouviu falar.

- c) Prova documental constante nos autos (Fl.28) depoimento Senhor Claudiomar Candido da silva, Cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, declara que o veículo é do secretário de obras Batista; os servidores que estavam ao redor do veículo eram Ele o depoente, o Juliano e o Paulo Cezar; declara que não sabe quem era o servidor que tirou a foto e enviou ao Vereador; declara que não tem conhecimento de quem ordenou, mas que viu o Juliano fazer a troca do farol; declara que não é de costume realizarem esse tipo de serviço, que o fato ocorreu por volta do meio dia: declara que o Vereador Marcos Antônio Moura não estava no pátio da Garagem Municipal; referente a Ordem de Serviço nº 9/2021, nunca leu, mas já ouviu falar.
- d) Prova documental constante nos autos (FI.29) depoimento Senhor Paulo Cezar Valentini, Cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, declara que o veículo é do secretário de obras Batista Tonelli; os servidores que estavam ao redor do veículo era ele o depoente, o Claudiomar e o Juliano; declara que não sabe quem era o servidor que tirou a foto e enviou ao Vereador; declara que não sabe quem autorizou o serviço, quando chegou no local o Juliano já estava fazendo o serviço; Declara que nunca viu realizarem esse tipo de serviço; o fato ocorreu em torno do meio dia; Declara que nunca o viu O Vereador Marcos Antônio Moura na Garagem Municipal; Declara que conhece a Ordem de Serviço nº 9/2021q pois ela está exposta no mural da secretaria.
- e) Prova documental constante nos autos (FI.30) depoimento Senhor BATISTA PASCOAL TONELLI, Cargo de Secretário Municipal de Obras, afirma que o veículo é de sua propriedade, relata que um dia antes do fato teve problemas mecânicos em uma retroescavadeira, solicitou por telefone ao mecânico Juliano que fosse verificar, o mesmo informou por telefone que naquele momento não tinha veículo disponível na secretaria de agricultura para poder ir até a secretaria de obras, sendo assim o Juliano foi até a secretaria de obras com o seu veículo particular para verificar o problema da retroescavadeira, ao sair da secretaria o Juliano acabou





batendo no veículo particular do depoente, e estragou o farol. então o Juliano se prontificou para fazer a troca do farol, assim o depoente declara que fez a compra do farol e avisou o Juliano, no dia do ocorrido o depoente tinha outros compromissos e solicitou que deixassem seu carro na secretaria de agricultura para o Juliano fazer a troca do farol, o depoente declara que sempre utiliza de seu veículo próprio para assuntos de serviço, pois a secretaria possui poucos veículos e sempre estão atendendo o grande número de demandas.

- f) Prova documental constante nos autos (FI.35) depoimento Senhor JAIRO JOSÉ LEAL DA SILVA, Cargo de Operador de Máguinas Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, declara que estava presente no local no dia do fato que ocorreu a partir do meio dia: declara que o veículo é do secretário de obras Batista Tonelli; afirma que os servidores que estavam ao redor do veículo eram o Juliano, Claudiomar e Paulo Cezar; declara que também estava no local o servidor Roberto com o telefone na mão, que o mesmo se dirigiu até o depoente e disse "olha só depois não querem se incomodar se alguém tira uma foto e denunciam", além do Roberto lembra que viu os servidores Caubi e Grace que estavam na parte interna da garagem; afirma que o Vereador Marcos Antônio Moura não estava no pátio da Garagem Municipal; declara que não sabe quem tirou a foto e enviou ao Vereador.
- g) Prova documental constante nos autos (FI.36) depoimento Senhor ROBERTO CARNEIRO DA SILVA, Cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, declara que não recorda o dia do fato; em que horário ocorre u o fato não sabe porque não viu; o veículo é do secretário de obras Batista Tonelli; os servidores que estavam ao redor do veículo afirma ser o Juliano, Claudiomar e Paulo Ce ar y uma quarta pessoa que não foi identificada, os dema ervidores que estavam lá nesse horário afirma que não se perque não recorda o dia do fato; O Vereador Marcos Altônio Moura estava no pátio da Garagem Munici pal afirm a que não viu; declara que não sabe quem tirou a foto e envicu ao Vereador; perguntado ao depoente se fe:: algum comentário sobre o fato, o mesmo declara que não.
- h) Prova document.al constante nos autos (Fl.45) depoimento Senhora MAR' A GRACE DOMINGUES, Cargo de Escriturário, lotada na se cretaria municipal de agricultura, declara que não sabe que d'ia ocorreu o fato, mas ouviu comentários dos colegas que e a um cia de almoço de aniversário do Roberto e do Claudioma; dec ara que ouviu falar que o carro é do secretário B atista Tonelli; os servidores que estavam ao redor do veículo de clara ser o Paulo Cezar, Claudiomar e o Juliano; declara que a redita que a maioria dos servidores estavam lá, mas não sabe ao certo; declara que nunca viu o Vereador





- Marcos Antônio Moura no pátio da Garagem Municipal; declara que não tirou a foto, não sabe quem tirou e quem enviou ao Vereador.
- i) Prova documental constante nos autos (FI.46) depoimento Senhor CAUBI BRITTES RAMOS, cargo de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, questionado se estava presente no local no dia do fato declara que não sabe, porque não viu, e normalmente fica na rampa de lavagem ou na parte interna da secretaria; sabe em que horário ocorreu o fato; declara que o veículo é do Batista; os servidores que estavam ao redor do veículo, declara ser o Juliano, o Claudiomar e o Paulo Cezar; os demais servidores que estavam lá nesse horário declara que não sabe que dia aconteceu o fato; declara que nunca viu o Vereador Marcos Antônio Moura no pátio da Garagem Municipal; declara que não tirou a foto, não sabe quem tirou e quem enviou ao Vereador.
- j) Prova documental constante nos autos (FI.47) depoimento Senhor LUIS FERNANDO DELLA FLORA, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, declara que estava no pátio e viu os servidores ao redor do veículo; declara que não recorda o horário; o veículo é do secretário de obras Batista Tonelli; os servidores que estavam ao redor do veículo, declara ser o Claudiomar, Paulo Cezar, Juliano e João Dejair; os demais servidores que estavam lá nesse horário declara que não lembra; O Vereador Marcos Antônio Moura estava no pátio da Garagem Municipal declara que não; declara que não tirou a foto, não sabe quem tirou e quem enviou ao Vereador.
- k) Prova documental constante nos autos (FI.48) depoimento Senhor ANTÔNIO CARLOS BRITTES, Cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, estava na garagem mas não viu o fato; Em que horário ocorreu o fato, não sabe porque não viu; de quem era o veículo, declara que o carro é do secretário Batista Tonelli; quem eram os servidores que estavam ao redor do veículo não sabe identificar quem são; os demais servidores que estavam lá nesse horário creditava que a maioria estavam, mas não sabe especificar quais eram; O Vereador Marcos Antônio Moura estava no pátio da Garagem Municipal, declara que não viu; declara que não tirou a foto, não sabe quem tirou e quem enviou ao Vereador.
- I) Prova documental constante nos autos (FI.51) depoimento Senhor JOÃO DEJAIR DE OLIVEIRA, Cargo em comissão de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Obras, declara que pela não nitidez da foto fica difícil identificar as pessoas na foto; mas declara que o local se parece com o na garagem municipal e o veículo se parece com o do secretário Batista Tonelli; declara que não lembra a data do fato, mas que presenciou uma situação parecida; declara que na situação



que presenciou o servidor Juliano estava trocando um farol do carro do secretário Batista; declara que o fato ocorreu no final do expediente do turno da manhã; declara que depois da troca do farol trouxe o veículo para secretaria de obras (a pedido do secretário Batista); O Vereador Marcos Antônio Moura estava no pátio da Garagem Municipal, declara que não viu; declara que não tirou a foto, não sabe quem tirou e quem enviou ao Vereador.

m) Prova documental constante nos autos (FI.53) depoimento Senhor MARCOS ANTÔNIO MOURA, vereador, perguntado respondeu que: 1) Estava presente no local no dia do fato? O depoente declara que não estava presente; 2) Foi o senhor quem tirou a foto? Declara que não; 3) Sabe quem que tirou a foto? O depoente declara que por uma questão de ética se preserva o direito de não revelar, para proteger a fonte.

### IV - CONCLUSÃO

A Comissão atenta ao texto ordenatório do instrumento legal que instaurou o presente Procedimento Administrativo, puramente revestido do caráter investigatório e que refere à apuração da veracidade do seguinte fato: "Elucidar fatos ocorridos na garagem municipal, conforme foto apresentada junto ao Requerimento nº 55/2024 da Câmara de Vereadores."

Após atenta análise da prova documental e instrumental, respondendo aos questionamentos solicitados na Portaria nº 11.338/2024:

De quem era o veículo?

Considerando o depoimento de todas as testemunhas o veículo é de propriedade do Secretário de Obras Batista Tonelli.

Quem eram os servidores que estavam ao redor do veículo?

Considerando o depoimento das testemunhas, conforme foto apresentada, os servidores ao redor do veículo, eram: Juliano Paz, Claudiomar Candido da Silva, Paulo Cezar Valentini e João Djair de Oliveira.

Quem era o servidor que tirou a foto e enviou ao Vereador?

Considerando o depoimento cas testemunhas não foi possível apurar o responsável.

4. Quem autorizou realizar / serviço, se foi realizado?

Considerando o depoime to do servidor Juliano "declara que

o serviço foi realizado por se a pró prio comprometimento".

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98.180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – http://www.joia. s.gov.pr – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



5. É de costume realizarem esse tipo de serviço? Por ordem de quem?

Considerando o depoimento das testemunhas não é de costume realizarem este tipo de servico:

6. Em que horário ocorreu o fato?

Considerando o depoimento das testemunhas, o fato ocorreu em torno do meio dia:

> 7. O Vereador Marcos Antônio Moura estava no pátio da Garagem Municipal?

Considerando o depoimento das testemunhas o vereador Marcos Antônio Moura não estava presente no pátio da Garagem Municipal no dia do fato:

> 8. Não conhecem a Ordem de Serviço nº 9/2021?

Considerando o depoimento das testemunhas a Ordem de Serviço nº 9/2021, está exposta no mural da Garagem, em local de acesso a todos.

A Comissão sindicante após apuração dos fatos, através dos depoimentos, conclui que o serviço realizado partiu de um acordo particular entre o servidor Juliano Paz e o secretário de obras Batista Pascoal Tonelli, sendo que o servidor Juliano, realizou a troca do farol do veículo particular do Secretário Batista, em torno do meio dia, no pátio da Garagem Municipal, o farol utilizado para a troca foi adquirido pelo proprietário do veículo, sem custas aos cofres públicos.

Por derradeiro, o Prefeito de posse do presente Relatório, Conclusivo e Sugestivo, adotará as medidas da Publicidade da decisão e anotações de estilo, descrita em Portaria.

Jóia/RS, 05 de julho de 2024.

Deisi Siqueira Secretária da CPS

LETT

Solange Fátima Pedroso Presidente da CPS

Jaquelin Machado Escobar

Membro da CPS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 - http://www.joia.rs.gov.br - e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br.br CNPJ 89.650.121/0001-92

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 11.338 DE 5 DE JUNHO DE 2024

OBJETO: a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória - SAI, com a finalidade de elucidar fatos ocorridos na garagem municipal, relacionados no Art. 2º desta Portaria:

Titular Presidente: Solange Fátima Pedroso – mat. 1710-8

Titular: Jaquelino Machado Escobar - mat. 465-0

Titular: Deisi Siqueira – mat. 1991-7

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica, Constituição Federal, Art.37, Ordem de Serviço nº 9/2021 e na Lei Municipal nº 1.310, de 17 de dezembro de 2002 (Regime Jurídico dos Servidores).

PRAZO: trinta (30) dias.

DATA: 5 de junho de 2024

Adriano Marangon de Lima, Prefeito de Jóia.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Certifico que o documento, esteve afixado no mural deste Executivo do dia 05/06/24 ao dia 05/07/2019

Responsável



#### PORTARIA N.º 11.383 DE 8 DE JULHO DE 2024.

Determina arquivamento da SAI – Sindicância Administrativa Investigatória, abertas pela Portaria nº 11.338/2024.

O Prefeito de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.310/2002:

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão Processante constante às folhas de nºs 55 a 61 do Processo aberto pela Portaria nº 11.338/2023.

RESOLVE, determinar o arquivamento do processo relativo a SAI - Sindicância Administrativa Investigatória, e que seja reforçado aos servidores e Secretário Municipal da Agricultura, sobre a importância do cumprimento da Ordem de Serviço nº 9/2021.

Gabinete do Prefeito, Jóia/RS, em 8 de julho de 2024.

Adriano Marangon de Lima Prefeito de Jója/RS

Publica-se e Cumpra-se.